



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3712

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de abril de 2026.

DECRETO Nº 4.870/2026

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS E INSTITUI TABELA ESPECÍFICA DE REEMBOLSO POR KM PERCORRIDO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS EM DESLOCAMENTOS SEM PERNOITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica do Município**, combinado com os artigos 55 e 184, ambos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, com suas alterações posteriores, e

Considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias atualmente em vigor, defasados frente à inflação acumulada e aos custos reais de deslocamento;

Considerando a peculiaridade das atividades dos motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que frequentemente realizam deslocamentos para transporte de pacientes, sem pernoite, em jornadas inferiores a 24 (vinte e quatro) horas;

Considerando a conveniência de estabelecer um critério objetivo, proporcional e padronizado para fins de reembolso nesses deslocamentos específicos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Regulamento para **Concessão de Diárias**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 2.955/2009** e alterado pelo **Decreto Municipal nº 4.408/2022**, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º *O Servidor Público, o Agente Político do Poder Executivo Municipal, o Membro de Conselho Municipal da Representação Não Governamental, que se deslocar, eventual e transitariamente em objeto de serviço, e para participação em eventos, atividades de capacitação ou formação profissional em benefício do interesse público, da localidade onde tem exercício para outra no território nacional, fará jus a percepção de diárias para custeio de alimentação e hospedagens.*

(...).

Art. 2º Ficam atualizados os valores das diárias estabelecidos no **Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.408/2022**, que passam a vigorar conforme os valores constantes do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 3º Fica instituída **Indenização Específica** aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que realizarem deslocamentos fora da sede do Município, **sem pernoite e com duração inferior a 24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente para transporte de pacientes, conforme valores estabelecidos no **Anexo II** deste Decreto.

§ 1º A indenização será calculada com base na quilometragem total percorrida (ida e volta), conforme faixas constantes no **Anexo II**, deste Decreto.



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3712

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de abril de 2026.

§ 2º A indenização prevista neste artigo tem **natureza estritamente indenizatória**, destinada a cobrir despesas decorrentes do deslocamento, **não sendo cumulável** com a diária tradicional nem com o reembolso por alimentação previsto no **§ 7º do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.955/2009**, incluído o disposto em seu parágrafo único, com redação dada pelo **Decreto nº 4.408/2022**.

§ 3º Nos casos em que houver **pernoite fora do Município**, será aplicada a tabela geral de diárias constante do Anexo I, deste Decreto.

§ 4º Excepcionalmente, poderá ser autorizada, mediante justificativa da autoridade competente, **em casos de urgências e emergências**, a concessão de diária em substituição à indenização por quilometragem, desde que as circunstâncias do deslocamento assim o justifiquem.

§ 5º O pagamento da indenização dar-se-á preferencialmente de forma **antecipada**, e, nos casos de urgência devidamente justificada, poderá ocorrer **após o deslocamento**, mediante apresentação de relatório e comprovação do percurso

§ 6º A indenização prevista neste artigo será devida apenas quando a duração total do deslocamento **for inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sem pernoite fora do Município**.

Art. 4º Permanecem em vigor as demais disposições dos **Decretos nº 2.955/2009 e nº 4.408/2022**, desde que **não conflitem** com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3712

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de abril de 2026.

Anexo I
Decreto nº 4.870/2026

Tabela de Valores de Diárias

Valores expressos em Reais (R\$)

CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS MUNICÍPIOS	CAPITAL DO ESTADO	OUTRAS CAPITAIS	DISTRITO FEDERAL
PREFEITO e VICE-PREFEITO	700,00	1.350,00	1.700,00	2.500,00
GAS-1, DAS-1 e DAS-2	560,00	1.000,00	1.300,00	1.800,00
DAS-3 a DAS-5, TNS e MAG	450,00	680,00	900,00	1.170,00
DAS-6 a DAS-15	350,00	500,00	700,00	970,00
DEMAIS CATEGORIAS, MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL.	245,00	300,00	350,00	430,00



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3712

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de abril de 2026.

Anexo II
Decreto nº 4.870/2026

Tabela de Indenização Específica para Deslocamento sem Pernoite, exclusivamente para transporte de pacientes – **Motoristas da Secretária Municipal de Saúde.**

Quilometragem Percorrida (ida + volta)	Valores expressos em Reais (R\$)
	Valor da Indenização (R\$)
De 151 km a 300 km	R\$ 120,00
De 301 km a 550 km	R\$ 240,00
De 551 km a 1.000 Km	R\$ 420,00
De 1.001 Km acima	R\$ 450,00

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026** **DISPENSA Nº 19/2026**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 19/2026, assim sendo, **Ratifico a Dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféu e medalhas, para atender as necessidades da secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do município de Mundo Novo/MS, com especificações e quantidades contidas no anexo I do termo de referência.

EMPRESA: MORAES - COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 21.665.282/0001-16

Prazo de Execução e Vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 38.086,72 (trinta e oito mil e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Desp. 118 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO - 07.001.15.451.0006.1002.3.3.90.30.00 / 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. 176, § Único, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 01 de abril de 2026.

ROSÁRIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada através do Portaria nº 475/2026, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, Processo licitatório nº 44/2026, Pregão Presencial nº 22/2026, que tem por objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus de diversas medidas, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Vencedor(es): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 55.428.321/0001-83), itens: 3 e 6 totalizando R\$ 92.464,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA (56.689.278/0001-72), itens: 1,2,4,5 e 15, totalizando R\$ 73.680,00 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais);

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na Imprensa Oficial nos termos da Lei.

Mundo Novo/MS, 01 de abril de 2026.